



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 CONTRATO Nº 20/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ** e a Empresa **UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Sr.<sup>a</sup> **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.633.200/0001-47, com sede à Rua Nove de Julho, nº 707, Centro, Lins/SP, neste ato representada por seu titular Sr **FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.443.380-1 e do CPF nº 172.035.706.49, residente e domiciliado na Rua Eleodoro Coelho, nº 186, Lt. 8, Qd. Q, Parque Residencial Damha, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, na Enfermaria COVID, na Unidade de



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

Pronto Atendimento Municipal – UPA, Unidade Morumbi e Unidade Central COVID, e nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	Descrição do Objeto	UND	Quantidade Estimada	Preço Unit.	Preço Total Previsto
1	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	3.500,000	2,0100	7.035,00
2	EXAME CÁLCIO	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
3	EXAME CREATININA	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
4	EXAME CPK	UND	1.135,000	3,6800	4.176,80
5	EXAME CPKMB	UND	1.135,000	4,1200	4.676,20
6	EXAME GAMA GT	UND	3.500,000	3,5100	12.285,00
7	EXAME GLICOSE	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
8	EXAME MAGNÉSIO	UND	3.500,000	2,0100	7.035,00
9	EXAME POTÁSSIO	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
10	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
11	EXAME SÓDIO	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
12	EXAME TGO	UND	3.500,000	2,0100	7.035,00
13	EXAME TGP	UND	3.500,000	2,0100	7.035,00
14	EXAME URÉIA	UND	3.500,000	1,8500	6.475,00
15	EXAME KPTT	UND	3.500,000	5,7700	20.195,00
16	EXAME TAP	UND	3.500,000	2,7300	9.555,00
17	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	UND	3.500,000	4,1100	14.385,00
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	UND	3.500,000	9,2500	32.375,00
19	EXAME TROPONINA	UND	1.135,000	9,0000	10.215,00
20	EXAME PARCIAL URINA	UND	3.500,000	3,7000	12.950,00
21	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	UND	3.500,00	3,6800	12.880,00
22	EXAME DÍMERO D	UND	890,00	52,8000	46.992,00

1.2. O presente contrato está vinculado à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância estimada total de **R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

3.1. A remuneração da Contratada pelos serviços prestados se dará da seguinte forma:

a) o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após o encaminhamento da nota fiscal/fatura, acompanhada das guias de autorização de exames realizados no mês anterior, pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde para conferência pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, sendo que o pagamento fica condicionado a comprovação da realização dos exames cobrados;

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

4.1. Fica reservado à Contratante o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela Contratada, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Em ocorrência de eventual emergência, a contratada deverá atender os casos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do horário e de forma ininterrupta nas 24 horas do dia.

5.2. O contrato configurará uma relação de prestação de serviços sem vínculo empregatício entre a Contratada e a Contratante.

5.3. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Contratante.

6.2. A Contratada deverá manter Laboratório de Análises Clínicas instalado na cidade de Paranavaí, com plantão 24 horas todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, visando facilitar o acesso do transporte das amostras coletadas pelo município.

6.3. O laboratório deverá disponibilizar ao município os frascos necessários para o acondicionamento das amostras de sangue e urina.

6.4. O Laboratório contratado deverá atender as normas sanitárias vigentes.



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

6.5. A entrega de resultados dos exames deverá ocorrer dentro do prazo de 2 (duas) horas.

6.6. As amostras de materiais deverão ser armazenadas de acordo com as Boas Práticas de Laboratório, para possibilitar a realização de contraprova dos exames, de acordo com o tempo que cada amostra possui de viabilidade, devendo ser observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.7. A empresa, para iniciar a prestação do serviço, deve comprovar a existência de responsável técnico com inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR, ou Conselho Regional de Biomedicina do Estado do Paraná - CRBM-PR e apresentar licença sanitária do local da execução dos serviços, bem como alvará de funcionamento.

6.8. O prestador deverá realizar autenticação das guias de solicitação de exames emitidas pelo contratante, via código de barra das mesmas, através do Software próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigência da mesma.

6.9. Os laudos dos exames deverão ser emitidos via impresso, via internet, bem como anexados no prontuário eletrônico dos pacientes no Software da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigência da mesma.

6.10. Considerando que os exames contratados utilizam como referência a Tabela SUS, os mesmos deverão atender as descrições da referida tabela, atribuída a cada exame, de acordo com seus respectivos códigos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

7.1. A Gestão do Contrato será realizada pela servidora SIMONE CRISTINA BAGGIO, Diretora da UPA Municipal.

7.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA, Agente Administrativo do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. O recebimento das notas fiscais para pagamento será efetuado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

8.1. A vigência do presente Contrato será de **180 (cento e oitenta dias)**, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 22.077/2021, podendo ser encerrado antes do prazo final estipulado, caso seja concluída a futura licitação, sem ônus para a Administração Pública.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: - 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39 (225).

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO**

10.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Paranavaí-Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretor de Compras

**FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA**  
UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. Nº

\_\_\_\_\_  
RG. Nº



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Sr.<sup>a</sup> **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.633.200/0001-47, com sede à Rua Nove de Julho, nº 707, Centro, Lins/SP, neste ato representada por seu titular Sr **FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.443.380-1 e do CPF nº 172.035.706.49, residente e domiciliado na Rua Eleodoro Coelho, nº 186, Lt. 8, Qd. Q, Parque Residencial Damha, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, na Enfermaria COVID, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA, Unidade Morumbi e Unidade Central COVID.

**VALOR:** Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância estimada total de **RS 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** - 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39 (225)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será de **180 (cento e oitenta dias)**, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 22.077/2021, podendo ser encerrado antes do prazo final estipulado, caso seja concluída a futura licitação, sem ônus para a Administração Pública.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**FRANCISCO ANTONIO GUEDES  
TEIXEIRA**  
**UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS DE LINS EIRELI**  
Contratada